



TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO:

Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para a distribuição gratuita para adultos e crianças com doenças pulmonares com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Saúde do município de Tauá-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

3.1. A necessidade de fornecer oxigênio medicinal de forma gratuita para adultos e crianças com doenças pulmonares crônicas e em situação de vulnerabilidade social, configura-se como um problema de saúde pública de grande relevância.

3.2. Analisando a questão sob a perspectiva do interesse público, podemos identificar os seguintes pontos cruciais:

- **Desigualdade social na saúde:** Pessoas com doenças pulmonares crônicas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades para adquirir o oxigênio medicinal, essencial para o tratamento e a qualidade de vida. Essa situação agrava as desigualdades sociais em saúde e impede o pleno exercício do direito à saúde.
- **Impacto na qualidade de vida:** A falta de oxigênio compromete significativamente a qualidade de vida desses pacientes, limitando suas atividades diárias e aumentando o risco de hospitalizações e óbitos.
- **Sobrecarga do sistema de saúde:** A ausência de tratamento adequado para esses pacientes pode gerar um aumento na demanda por serviços de saúde de maior complexidade, sobrecarregando o sistema e gerando custos adicionais para o município.
- **Diminuição da produtividade:** A incapacidade de realizar atividades laborais e sociais devido à falta de oxigênio impacta negativamente a economia local e a produtividade da população.
- **Responsabilidade do Estado:** A Constituição Federal garante o direito à saúde como um direito fundamental e universal. Nesse sentido, o Estado tem o dever de garantir o acesso a medicamentos e equipamentos essenciais para o tratamento de doenças, incluindo o oxigênio medicinal.

3.3. Considerando os aspectos acima, a distribuição gratuita de oxigênio medicinal em Tauá se justifica como uma medida de extrema importância para:

- **Reduzir as desigualdades sociais em saúde:** Garantindo o acesso equitativo ao tratamento para todos os cidadãos.
- **Melhorar a qualidade de vida dos pacientes:** Proporcionando alívio dos sintomas, aumento da capacidade funcional e redução do risco de complicações.
- **Desonerar as famílias:** Liberando recursos financeiros que seriam destinados à compra do oxigênio, permitindo que invistam em outras necessidades básicas.
- **Fortalecer o sistema de saúde:** Reduzindo a demanda por serviços de urgência e emergência e otimizando os recursos disponíveis.
- **Promover o desenvolvimento social e econômico do município:** Ao garantir uma vida mais saudável e produtiva para a população.

3.4. Em suma, a distribuição gratuita de oxigênio medicinal em Tauá é uma questão de saúde pública e social, que exige uma ação urgente e efetiva por parte do poder público. Ao atender essa demanda, a Secretaria de Saúde de Tauá estará contribuindo para a construção de um município mais justo, equânime e com uma população mais saudável.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL. Trata-se da recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, a apresentação dos cilindros será de acordo com a ordem de compra emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sejam eles na capacidade de 7m ³ , 3.5m ³ , 3m ³ , 2.5m ³ , 1.5m ³ e 1m ³ .	M ³	20.000	22,56	451.200,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a demanda atual.

4.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

3.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do site "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. Secretaria de Saúde

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta envolve a aquisição de oxigênio medicinal, fundamental para o suporte aos serviços de saúde pública. A solução foi desenhada considerando a garantia de continuidade operacional, manutenção adequada, e a conformidade técnica dos produtos.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e



atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço da Secretaria de Saúde, na sede urbana do município de Tauá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra.

13.2. A entrega do objeto se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra.

Tauá - CE, 12 de fevereiro de 2025.

Elisângela Vieira Felix
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde